



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO/2021-ERE

DISCIPLINA: **Instrumentos para Solução de Conflitos na Empresa – DPR056GV**

O Departamento de Direito da Unidade Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UFJF-GV faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2021 - ERE) da disciplina acima indicada, para preenchimento de 01 vaga para monitor bolsista e de 01 vaga para monitor voluntário, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

- Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
- Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- **Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.**
- A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- **Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

- O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.**
- O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 06 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 – Estar aprovado na disciplina **Instrumentos para Solução de Conflitos na Empresa – DPR056GV**, para a qual se pretende a participação no Programa.
- 5 - Para inscrever-se, o aluno ou aluna deve: realizar sua inscrição por meio do Google Forms, neste link: <https://forms.gle/Kq5BzPztDmAfl6R36>, até o dia 23/05/2020 às 23h59, anexando arquivo-cópia do histórico escolar (em formato digital, extraído do SIGA). Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

- 1) **Prova de conhecimentos:** que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles:
 - a) O papel do administrador judicial e do gestor judicial na recuperação judicial de empresas;
 - b) Fundamentos para o pedido e concessão da falência no Brasil;
 - c) A recuperação judicial de empresas grandes demais para falir: ponderações sobre a concessão do benefício recuperacional face às questões econômicas contemporâneas.

A prova escrita de conhecimentos terá caráter eliminatório, com duração máxima de quatro horas. A prova consistirá em dissertação sobre um dos pontos acima mencionados, ou sobre correlação entre eles, em questão a ser formulada pelo orientador-avaliador. A prova valerá 10 (dez) pontos, sendo necessários ao menos 6 (seis) pontos para a aprovação. Na avaliação da prova, serão analisados os seguintes critérios: correção lógica de argumentos, criticidade, coerência, consistência e coesão. A prova será realizada em 24/05/2021 às 18h00,

virtualmente, em link a ser divulgado por e-mail a candidatas e candidatos inscritos. O resultado desta prova será divulgado pela coordenação e enviado para o e-mail das candidatas e candidatos, até as 20h00 do dia 26/05/2021.

- 2) **Critérios de desempate:** caso haja empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para classificação em ordem decrescente das candidatas e candidatos:
- melhor nota da prova escrita;
 - melhor nota na disciplina Direito Societário;
 - melhor nota no IRA;
 - sorteio.

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 14/05/2021 até às 23h59 do dia 23/05/2020

ENDEREÇO
ELETRÔNICO:

<https://forms.gle/Kq5BzPztDmAf16R36>

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: Em 24/05/2021 às 18h00

ENDEREÇO
ELETRÔNICO:

Será divulgado por e-mail a candidatas e candidatos, bem como à Coordenação do Curso, para ampla divulgação

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: Até as 20h00 do dia 26/05/2021

ENDEREÇO
ELETRÔNICO:

Será divulgado por e-mail a candidatas e candidatos inscritos, bem como à Coordenação do Curso, para ampla divulgação

Governador Valadares, 14 de maio de 2021.

André Drummond (Chefe do Departamento)

João Vitor Moreira (Professor Orientador)

Lucas Costa dos Anjos (Professor Orientador)